

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2017/01

A Reitora da Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações – UninCor, Professora Dra. Gleicione Aparecida Dias Bagne de Souza, faz saber aos interessados que, de acordo com o artigo 44, inciso II, da Lei n.º 9.394/96 (LDB), estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2017/01, para preenchimento de vagas dos Cursos de Graduação, nas modalidades presencial e a distância, no campus Três Corações, e nas unidades de Belo Horizonte, Betim, Caxambu e Pará de Minas, conforme quadro abaixo:

1 – DAS VAGAS E DOS CURSOS OFERECIDOS

1.1 – Campus Três Corações – Cursos a Distância

Curso	Grau	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Anuais autorizadas	Vagas Ofertadas
			Documento	Publicação		
Administração	Bacharelado	8 semestres	Resolução Consuni 11 20/11/2006	20/11/2006	250	250
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	10 semestres	Resolução Consuni 16 26/08/2015	26/08/2015	250	250
Engenharia Civil	Bacharelado	10 semestres	Resolução Consuni 16 26/08/2015	26/08/2015	250	250
Letras	Licenciatura	8 semestres	Resolução Consuni 16 26/08/2015	26/08/2015	250	250
Marketing	Tecnólogo	4 semestres	Resolução Consuni 16 26/08/2015	26/08/2015	250	250
Música	Licenciatura	8 semestres	Resolução Consuni 004 02/06/2006	02/06/2006	250	250
Pedagogia	Licenciatura	8 semestres	Resolução Consuni 11 20/11/2006	20/11/2006	250	250
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	4 semestres	Resolução Consuni 16 26/08/2015	26/08/2015	250	250

1.1.1 – Nos cursos oferecidos na modalidade a distância haverá momentos presenciais de acordo com a necessidade pedagógica de cada curso, além de atividades relativas aos Estágios e Atividades Acadêmicas Complementares de Curso - AACC, conforme legislação vigente.

1.2 – Campus Três Corações – Cursos Presenciais

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Anuais autorizadas	Vagas Ofertadas
				Documento	Publicação		
Administração	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 378 27/05/2015	28/05/2015	100	100
Agronomia	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 283 22/07/2011	25/07/2011	40	40
Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 567 30/09/2014	01/10/2014	60	60
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 707 18/12/2013	19/12/2013	60	60
Direito	Bacharelado	Diurno	10 semestres	Portaria MEC 342 28/07/2016	29/07/2016	60	60
Direito	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 342 28/07/2016	29/07/2016	60	60
Estética e Cosmética	Tecnólogo	Noturno (*)	6 semestres	Decreto Estadual 06/03/2008	07/03/2008	50	50
Educação Física	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 429 29/07/2014	31/07/2014	50	50
Educação Física	Licenciatura	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 413 11/10/2011	14/10/2011	100	100
Enfermagem	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Decreto Estadual 24/03/2006	25/03/2006	100	100
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 286 21/12/2012	27/12/2012	40	40

Farmácia	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 283 22/07/2011	25/07/2011	40	40
Gestão da Produção Industrial	Tecnólogo	Noturno (*)	6 semestres	Portaria MEC 429 29/07/2014	31/07/2014	100	100
Logística	Tecnólogo	Noturno (*)	4 semestres	Portaria MEC 434 30/07/2014	01/08/2014	100	100
Medicina Veterinária	Bacharelado	Diurno	10 semestres	Portaria MEC 522 25/02/2011	28/02/2011	40	40
Nutrição	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Decreto Estadual 43.316 08/05/2003	09/05/2003	60	60
Odontologia	Bacharelado	Diurno	8 semestres	Decreto Estadual 26/02/2008	27/02/2008	40	40
Pedagogia	Licenciatura	Noturno (*)	8 semestres	Decreto Estadual 17/12/2003	18/12/2003	40	40
Psicologia	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 567 30/09/2014	01/10/2014	60	60
Serviço Social	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 219 01/11/2012	06/11/2012	50	50

(*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidas no turno diurno.

1.2.1 – Os cursos acima relacionados funcionarão no *campus* da UninCor em Três Corações, situado à Avenida Castelo Branco, 82, Bairro Chácara das Rosas, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

1.3 – Unidade Belo Horizonte – Curso Presencial

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Anuais autorizadas	Vagas Ofertadas
				Documento	Publicação		
Odontologia	Bacharelado	Diurno	8 semestres	Decreto Estadual 22/06/2007	23/06/2007	100	100

1.3.1 – Os cursos acima relacionados funcionarão na unidade da UninCor em Belo Horizonte, situada à Rua Juiz da Costa Val, 161, Bairro São Lucas, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

1.4 – Unidade Betim – Cursos Presenciais

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Anuais autorizadas	Vagas Ofertadas
				Documento	Publicação		
Administração	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 474 22/11/2011	24/11/2011	100	100
Enfermagem	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 411 11/10/2011	14/10/2011	59	59
Gestão Ambiental	Tecnólogo	Noturno (*)	4 semestres	Decreto Estadual 31/01/2008	01/02/2008	40	40
Gestão da Produção Industrial	Tecnólogo	Noturno (*)	6 semestres	Portaria MEC 286 21/12/2012	27/12/2012	100	100
Logística	Tecnólogo	Noturno (*)	4 semestres	Portaria MEC 541 24/10/2013	25/10/2013	100	100

(*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidas no turno diurno.

1.4.1 – Os cursos acima relacionados funcionarão na unidade da UninCor em Betim, situada à Rua Santa Cruz, 750 – Centro, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

1.5 – Unidade Caxambu – Curso Presencial

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Anuais autorizadas	Vagas Ofertadas
				Documento	Publicação		
Direito	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Decreto Estadual 43.504 – 05/08/2003	06/08/2003	60	60

(*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidas no turno diurno.

1.5.1 – O curso acima relacionado funcionará na unidade da UninCor em Caxambu, situada à Rua Dr Viotti, 134 - Centro, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

1.6 – Unidade Pará de Minas – Cursos Presenciais

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Anuais autorizadas	Vagas Ofertadas
				Documento	Publicação		
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Resolução CONSUNI 28/10/2005	28/10/2005	50	50
Educação Física	Licenciatura	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 316 27/12/2012	31/12/2012	50	50
Enfermagem	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Decreto Estadual 24/03/2006	25/03/2006	50	50
Gestão Ambiental	Tecnólogo	Noturno (*)	4 semestres	Portaria MEC 101 04/04/2016	05/04/2016	40	40
Pedagogia	Licenciatura	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 004 05/01/2011	06/01/2011	50	50
Radiologia	Tecnólogo	Noturno (*)	6 semestres	Decreto Estadual 29/03/2006	30/03/2006	50	50

(*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidas no turno diurno.

1.6.1 – Os cursos acima relacionados funcionarão na unidade da UninCor em Pará de Minas, situada à Rua José Bahia Capanema, s/n - João Paulo II, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

OBSERVAÇÃO – As aulas serão ministradas, regularmente, nas Unidades da Universidade citadas anteriormente ou em locais por ela indicados, podendo, no decorrer dos semestres, haver mudanças de *campus/unidade*, sem que isso acarrete qualquer ônus e/ou multa à UninCor, que, entretanto, deverá comunicar ao acadêmico a alteração do local, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2 – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1 – Formas de Inscrição

2.1.1 – Pela Internet

Através do endereço eletrônico <http://www.unincor.br> ou <http://integrador.unincor.br>

2.1.2 – Nas secretarias do *Campus* e Unidades da UninCor

Cidades/Endereços	Dias	Horários
Belo Horizonte - UninCor Rua Juiz da Costa Val, 161 – São Lucas Telefone:(31) 3225-8942	de segunda a sexta-feira	das 9 às 19 horas
Betim - UninCor Rua Santa Cruz, 750 - Centro Telefone: (31) 3597-4215	de segunda a sexta-feira	das 14 às 20 horas
Caxambu - UninCor Rua Dr. Viotti, 134 – Centro Telefone: (35) 3341-2328	de segunda a sexta-feira	Das 14 às 18 horas
Pará de Minas - UninCor Rua José Bahia Capanema, s/n - João Paulo II Telefone: (37) 3232-2089 ou 3237-1214	de segunda a sexta-feira	das 14 às 20 horas
Três Corações - UninCor Av. Castelo Branco, 82 - Bairro Chácara das Rosas Telefone:(35) 3239-1000	de segunda a sexta-feira	das 9 às 20 horas

2.2 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 30,00, por modalidade de acesso escolhida.

2.3 - Só poderá concorrer às vagas definidas no item 1 o candidato que tiver concluído ou estiver em fase final de conclusão da 3º ano do Ensino Médio, ou equivalente.

2.4 – A inscrição deverá ser feita pelo candidato, que se responsabilizará pelo preenchimento do requerimento, bem como das informações prestadas. Uma vez efetivada a inscrição, qualquer dado só poderá ser alterado até o último dia de inscrição,

mediante requerimento de próprio punho e envio para a Secretaria do Processo Seletivo pelo fone (35) 3239-1000 ou e-mail, para o endereço vestibular@unincor.edu.br, para aprovação da COPEPS.

2.5 - O candidato que efetuar a inscrição pela Internet deverá:

2.5.1 - Acessar a página <http://www.unincor.br> ou <http://integrador.unincor.br>, realizar seu cadastro e acessar a área do candidato com o CPF e a senha definida no próprio cadastro, escolher a opção "Processo Seletivo 2017.1", escolher a modalidade e o curso desejado.

2.5.2 – Realizar a impressão do comprovante de inscrição e do boleto bancário.

2.5.3 - Providenciar o pagamento da taxa de inscrição, na rede bancária, até a data de vencimento indicada no boleto.

2.6 - A inscrição só será efetivada após a quitação da Taxa de Inscrição, respeitando os valores e o prazo determinado.

2.7 - Se o boleto não for pago até o vencimento, o candidato pode acessar o sistema, clicar novamente na opção de impressão do boleto e uma nova via com vencimento atualizado será gerada, respeitando o prazo máximo de inscrição.

2.8 - A inscrição do candidato implicará na plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

3 – DAS FORMAS DE INGRESSO

3.1 – DA PROVA ONLINE

3.1.1 – A modalidade de ingresso via prova online está disponível para os cursos de graduação presencial e a distância. NÃO SÃO OFERECIDAS BOLSAS DE ESTUDO PARA A MODALIDADE DE INGRESSO VIA PROVA ONLINE.

3.1.2 – Período de inscrição:

Período de inscrições	
De	Até
19 de setembro de 2016, às 14h	17 de fevereiro de 2017, às 20h

3.1.3 - DA SELEÇÃO

3.1.3.1 - A Prova Online, de caráter classificatório e eliminatório, realizada conforme instruções do item 3.1.4, é composta de uma prova de redação *online*; visa aferir o domínio da habilidade de expressão escrita em seus diversos aspectos e consiste na produção de um texto dissertativo-argumentativo.

3.1.4 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1.4.1 - Após a compensação do boleto bancário, será disponibilizada no Sistema Integrador (<http://integrador.unincor.br>) a opção para realizar a prova online.

3.1.4.2 - O link para realização ficará disponível do momento em que o pagamento for compensado no sistema, até o prazo limite definido no quadro abaixo:

Prova Online	
De	Até
A partir do momento da confirmação do pagamento	20 de fevereiro de 2017, às 16h

3.1.4.3 - A prova online consiste em um tema de redação e instruções e um campo de texto, limitado a 2.000 caracteres, para que o candidato digite sua resposta (redação).

3.1.4.4 - Após acessar o link da prova online, o sistema aceitará o envio da resposta no prazo de 1 (uma) hora mesmo que a conexão caia, o computador reinicie ou qualquer evento de ordem técnica aconteça.

3.1.4.5 - O candidato que não submeter sua resposta dentro do prazo estabelecido será considerado automaticamente desclassificado.

3.1.4.6 - Em caso de queda de energia, falha de conexão, ou qualquer evento originado pelo computador do candidato, basta acessar novamente o sistema e o link estará disponível, observando o limite definido no item 3.1.4.4.

3.1.4.7 - O candidato terá direito a realizar novamente a prova online apenas em caso de falhas do sistema e neste caso, apenas se entrar em contato no prazo máximo de 24h pelo email suporte@unincor.edu.br, relatando o fato ocorrido.

3.1.4.8 - Após a submissão da resposta, o sistema não aceitará novo envio.

3.1.4.9 - A nota obtida na Prova Online será liberada em até 48 horas úteis a partir da submissão.

3.1.5 - DO RESULTADO

3.1.5.1 - O processo seletivo tem caráter classificatório. No limite das vagas oferecidas em cada curso, os candidatos serão classificados por ordem de realização da prova online e, depois, por ordem decrescente dos pontos obtidos na redação.

3.1.5.1.1 - Estarão classificados no processo seletivo os candidatos que fizeram a prova online e obtiveram resultado superior a 30% na nota da redação e que não sejam desclassificados por nenhuma das situações constantes no item 3.1.6.1.

3.1.5.2 - AS VAGAS SERÃO PREENCHIDAS NA MEDIDA EM QUE OS CANDIDATOS APROVADOS EFETUAREM SUAS MATRÍCULAS, NO LIMITE DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTO NESTE EDITAL.

3.1.5.3 - APÓS O PREENCHIMENTO DAS VAGAS, MESMO SE POR OUTRAS MODALIDADES DE INGRESSO, O CURSO DEIXA DE SER OFERECIDO.

3.1.5.3.1 – Nesse caso, se ainda houver candidatos inscritos, a taxa de inscrição será devolvida.

3.1.5.3.2 - Se houver candidatos que já realizaram a prova online, mas essas não foram corrigidas e o processo deixar de ser oferecido nesse ínterim, a prova é desconsiderada e a taxa de inscrição devolvida.

3.1.6 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO.

3.1.6.1 - Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

3.1.6.1.1 - não submeter o texto da prova online no prazo definido pelo sistema;

3.1.6.1.2 - usar de meios fraudulentos na inscrição, na documentação apresentada e/ou quando da realização das provas;

3.1.6.1.3 – utilizar-se de plágio no texto da redação;

3.1.6.1.4 - obtiver nota inferior a 30% na nota da redação.

3.1.7 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULAS

3.1.7.1 - O resultado da prova online realizada pelo candidato estará disponível em até 48h a partir da submissão do texto no próprio sistema.

3.1.7.2 - Após divulgação do resultado, o candidato emitirá um boleto de reserva de vaga com valor correspondente à matrícula.

3.1.7.2.1 - Após efetivação da matrícula, o valor pago na reserva de vaga será convertido integralmente na matrícula.

3.1.7.3 - A opção para gerar o boleto de reserva de vaga ficará disponível do momento em que o resultado for liberado, até o prazo limite definido no quadro abaixo:

Gerar boleto de reserva de vaga	
De	Até
A partir do momento da liberação do resultado	22 de fevereiro de 2017, às 20h

3.1.7.3.1 - O pagamento do boleto gerado garante a vaga, mas condiciona a matrícula à entrega da documentação.

3.1.7.4 - Após o pagamento da reserva de vaga, o candidato terá sua matrícula efetivada quando:

3.1.7.4.1 - Assinar o contrato e o requerimento de matrícula preparado pela Secretaria Acadêmica

3.1.7.4.2 - Entregar os documentos definidos abaixo:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia autenticada);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia);

- Cédula de Identidade (uma cópia);
 - CPF (uma cópia);
 - Título Eleitoral e comprovante da última votação (uma cópia);
 - Comprovante de Regularidade da Situação Militar, atualizado, se do sexo masculino e maior de 18 anos (uma cópia);
 - Fotografia de 3x4cm, recente e de frente (duas);
- Comprovante de residência atual (ex.: conta de luz, água, telefone, etc. Obs. contas emitidas no prazo máximo de 60 dias);

3.1.7.4.2.1 - CANDIDATO(A) MENOR DE 18 ANOS: se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos, seu responsável legal deverá comparecer no ato da matrícula para assinar o Requerimento de Matrícula, munido de Cédula de Identidade e CPF.

3.2 – DA PROVA AGENDADA

3.2.1 – A modalidade de ingresso via prova agendada se aplica a todos os cursos de graduação, presencial ou a distância. NÃO SÃO OFERECIDAS BOLSAS DE ESTUDO PARA A MODALIDADE DE INGRESSO VIA PROVA AGENDADA.

3.2.2 – Período de inscrição:

Período de inscrições	
De	Até
19 de setembro de 2016, às 14h	15 de fevereiro de 2017, às 18h

3.2.3 - DA SELEÇÃO

3.2.3.1 - A Prova Agendada, de caráter classificatório e eliminatório, é composta de uma prova presencial de redação que será realizada em data previamente escolhida pelo candidato (conforme item 3.2.4.6). Visa aferir o domínio da habilidade de expressão escrita em seus diversos aspectos e consiste na produção de um texto dissertativo-argumentativo.

3.2.4 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.2.4.1 - A data para pagamento da taxa de inscrição será determinada na impressão do boleto de pagamento após a inscrição.

3.2.4.1.1 – O não pagamento da taxa de inscrição implica na proibição da realização da prova agendada.

3.2.4.2 - A prova agendada consiste em um tema de redação, com instruções e uma folha resposta, para que o candidato faça sua redação.

3.2.4.3 – A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas e o candidato deverá permanecer no local por, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos.

3.2.4.4 - Em caso de impossibilidade de realização por quaisquer motivos, justificados ou não, cabe à COPEPS, a partir da solicitação do candidato, reagendar nova data.

3.2.4.5 - A nota obtida na Prova Agendada será liberada em até 48 horas úteis a partir da aplicação no sistema.

3.2.4.6 – Datas e horários disponíveis para agendamento:

Datas e horários da prova agendada			
Mês	Dias de semana	Dias do mês	Horários
Setembro	Segunda, Quarta e Sexta	21, 26, 28 e 30	09h, 14h e 19h
Outubro	Segunda, Quarta e Sexta	03, 05, 07, 10, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28 e 31	09h, 14h e 19h
Novembro	Segunda, Quarta e Sexta	04, 07, 09, 11, 14, 16, 18, 21, 23, 25, 28 e 30	09h, 14h e 19h
Dezembro	Segunda, Quarta e Sexta	02, 05, 07, 09, 12, 14 e 16	09h, 14h e 19h
Janeiro 2017	Segunda, Quarta e Sexta	09, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 27 e 30	09h, 14h e 19h
Fevereiro 2017	Segunda, Quarta e Sexta	01, 03, 06, 08, 10, 13, 15 e 17	09h, 14h e 19h

3.2.4.6.1 – OBS: PARA A UNIDADE CAXAMBU SÃO APENAS DOIS HORÁRIOS PARA PROVA AGENDADA: ÀS 14 E 19 HORAS. PARA AS DEMAIS UNIDADES CITADAS NESSE EDITAL, PERMANECEM OS TRÊS HORÁRIOS ELENCADOS NO ITEM 3.2.4.6.

3.2.5 - DO RESULTADO

3.2.5.1 - O processo seletivo tem caráter classificatório. No limite das vagas oferecidas em cada curso, os candidatos serão classificados por ordem de realização da prova agendada e, depois, por ordem decrescente dos pontos obtidos na redação.

3.2.5.1.1 - Estarão classificados no processo seletivo os candidatos que fizeram a prova agendada e obtiveram resultado superior a 30% na nota da redação e que não sejam desclassificados por nenhuma das situações constantes no item 3.2.6.1.

3.2.5.2 - AS VAGAS SERÃO PREENCHIDAS NA MEDIDA EM QUE OS CANDIDATOS APROVADOS EFETUAREM SUAS MATRÍCULAS, NO LIMITE DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTO NESTE EDITAL.

3.2.5.3 - APÓS O PREENCHIMENTO DAS VAGAS, MESMO SE POR OUTRAS MODALIDADES DE INGRESSO, O CURSO DEIXA DE SER OFERECIDO.

3.2.5.3.1 - Nesse caso, se ainda houver candidatos inscritos, a taxa de inscrição será devolvida.

3.2.5.3.2 - Se houver candidatos que já realizaram a prova agendada, mas essas não foram corrigidas e o processo deixar de ser oferecido nesse ínterim, a prova é desconsiderada e a taxa de inscrição devolvida.

3.2.6 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO.

3.2.6.1 - Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

3.2.6.1.1 - não comparecer à prova;

3.2.6.1.2 - usar de meios fraudulentos na inscrição, na documentação apresentada e/ou quando da realização das provas;

3.2.6.1.3 - utilizar-se de plágio no texto da redação;

3.2.6.1.4 - obtiver nota inferior a 30% na nota da redação.

3.2.7 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULAS

3.2.7.1 - O resultado da prova agendada realizada pelo candidato estará disponível em até 48h úteis a partir da data de realização, no sistema.

3.2.7.2 - Após divulgação do resultado, o candidato tem o prazo de 5 (cinco) dias para efetivar sua matrícula perante a Secretaria da sua unidade, observando o limite estabelecido no quadro:

Prazo para matrícula para prova agendada	
De	Até
A partir do momento da liberação do resultado	24 de fevereiro de 2017, às 20h

3.2.7.3 – O candidato que não obedecer ao prazo estipulado no item 3.2.7.2 será considerado desistente da vaga.

3.2.7.4 – OS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA AGENDADA QUE FIZEREM A MATRÍCULA ATÉ O DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2016 TERÃO DIREITO A 50% DE DESCONTO APENAS NA TAXA DE MATRÍCULA, QUE CORRESPONDE À PRIMEIRA MENSALIDADE.

3.3 – DA PROVA TRADICIONAL

3.3.1 – A modalidade de ingresso via prova tradicional se aplica a todos os cursos de graduação, presencial ou a distância. **NÃO SÃO OFERECIDAS BOLSAS DE ESTUDO PARA A MODALIDADE DE INGRESSO VIA PROVA TRADICIONAL NESTE PROCESSO SELETIVO.**

3.3.2 – Período de inscrição:

Período de inscrições	
De	Até
19 de setembro de 2016, às 14h	23 de novembro de 2016, às 20h

3.3.3 - DA SELEÇÃO

3.3.3.1 - A Prova Tradicional, de caráter classificatório e eliminatório, é composta de uma prova objetiva de 30 questões de múltipla escolha e uma redação. As questões objetivas visam aferir o domínio de conhecimentos específicos e de formação geral e a redação, que consiste na produção de um texto dissertativo-argumentativo, visa aferir a habilidade de expressão escrita em seus diversos aspectos.

3.3.3.2 - A prova tradicional será constituída de:

Prova Tradicional		
Áreas do Conhecimento	Quantidade de questões	Pontuação
Linguagem, códigos e suas tecnologias	6	12,0
Matemática e suas tecnologias	4	8,0
Ciências da Natureza e suas tecnologias	12	24,0
Ciências Humanas e suas tecnologias	8	16,0
Redação	1	40,0
	Total	100,00

3.3.4 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.3.4.1 - A data para pagamento da taxa de inscrição será determinada na impressão do boleto de pagamento, após a inscrição.

3.3.4.1.1 – O não pagamento da taxa de inscrição implica na proibição da realização da prova.

3.3.4.2 – A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e o candidato deverá permanecer no local por, pelo menos, 90 (noventa) minutos.

3.3.4.3 – O gabarito será liberado a partir do horário de encerramento da prova.

3.3.4.4 – Data, horário e locais de aplicação da prova tradicional:

Data e locais de aplicação da prova tradicional	
27 de novembro de 2016, das 13h às 16h	
Belo Horizonte	Rua Juiz da Costa Val, 161 São Lucas
Betim	Rua Santa Cruz, 750 Centro
Caxambu	Rua Dr Viotti, 134 Centro
Pará de Minas	Rua José Bahia Capanema, s/n João Paulo II
Três Corações	Av. Castelo Branco, 82 Chácara das Rosas

3.3.4.5 - O candidato deverá apresentar-se às provas munido de documento oficial e original de identidade com foto, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, lápis, borracha, caneta esferográfica (azul ou preta), escrita ponta grossa.

3.3.4.6 - Durante a realização das provas não será permitida a utilização de bonés, relógios, telefones celulares, bips, calculadoras, pagers ou qualquer outro aparelho de comunicação.

3.3.4.7 - Durante a realização das provas, a UninCor poderá adotar procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura e das impressões digitais de cada um. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. A UninCor se reserva o direito de utilizar outros procedimentos para garantir a segurança do Processo Seletivo.

3.3.4.8 - O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do início das provas. Os portões serão fechados no horário de início da prova, e não será permitida a entrada de retardatários.

3.3.4.9 - O cartão de respostas somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica preta ou azul. O preenchimento do cartão é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a sua substituição.

3.3.4.10 - Em nenhuma hipótese, a UninCor autorizará a aplicação de provas em horários diferentes dos designados pela Comissão Permanente do Processo Seletivo e constantes deste Edital.

3.3.5 - DO RESULTADO

3.3.5.1 - O processo seletivo tem caráter classificatório. No limite das vagas oferecidas em cada curso, os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.

3.3.5.1.1 - Estarão classificados no processo seletivo, os candidatos que fizeram a prova tradicional e que não sejam desclassificados por nenhuma das situações constantes no item 3.3.6.1.

3.3.5.2 - AS VAGAS SERÃO PREENCHIDAS NA MEDIDA EM QUE OS CANDIDATOS APROVADOS EFETUAREM SUAS MATRÍCULAS, NO LIMITE DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTO NESTE EDITAL.

3.3.5.3 – APÓS O PREENCHIMENTO DAS VAGAS, MESMO SE POR OUTRAS MODALIDADES DE INGRESSO, O CURSO DEIXA DE SER OFERECIDO.

3.3.5.4 - Nesse caso, se ainda houver candidatos inscritos, a taxa de inscrição NÃO será devolvida.

3.3.6 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO.

3.3.6.1 - Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

3.3.6.1.1 - não comparecer à prova;

3.3.6.1.2 - usar de meios fraudulentos na inscrição, na documentação apresentada e/ou quando da realização das provas;

3.3.6.1.3 - utilizar-se de plágio no texto da redação;

3.3.6.1.4 – deixar em branco ou obter nota 0 (zero) na redação.

3.3.7 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULAS

3.3.7.1 - O resultado da prova tradicional realizada pelo candidato estará disponível no sistema a partir do dia **30 de novembro de 2016, às 18h**.

3.3.7.2 - Após divulgação do resultado, o candidato deve efetivar sua matrícula perante a Secretaria da sua unidade, observando o limite estabelecido no quadro:

Prazo para matrícula para prova tradicional	
De	Até
A partir do momento da liberação do resultado	16 de dezembro de 2016, às 20h

3.3.7.3 – O candidato que não obedecer ao prazo estipulado no item 3.3.7.2 será considerado desistente da vaga.

3.4 – DO ACESSO PELO ENEM

3.4.1 – A modalidade de ingresso via ENEM se aplica a todos os cursos de graduação, presencial ou a distância. NÃO SÃO OFERECIDAS BOLSAS DE ESTUDO PARA A MODALIDADE DE INGRESSO VIA ENEM.

3.4.1.1 – A modalidade de acesso via ENEM contemplará os candidatos que quiserem utilizar sua nota de um dos 3 últimos exames aplicados do ENEM.

3.4.1.2 – O candidato deverá informar o ano de realização do ENEM e a nota obtida na redação, que será validada automaticamente pelo sistema.

3.4.2 – Período de inscrição:

Período de inscrições	
De	Até
19 de setembro de 2016, às 14h	29 de janeiro de 2017, às 20h

3.4.3 – DO RESULTADO

3.4.3.1 - O resultado estará disponível no sistema em até 48 horas úteis após o pagamento da taxa de inscrição.

3.4.3.2 – Será considerado classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% da nota da redação do ENEM.

3.4.3.3 - O processo seletivo tem caráter classificatório. São oferecidos, no máximo 10% das vagas disponíveis em cada curso para ingresso pelo ENEM e, os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos.

3.4.3.4 – As vagas não utilizadas por essa forma de acesso, no limite da data de matrícula, serão incorporadas às outras modalidades.

3.4.4 - MATRÍCULAS

3.4.4.1 - Após a divulgação do resultado, o candidato deve efetivar sua matrícula perante a Secretaria da sua unidade, observando o limite estabelecido no quadro:

Prazo para matrícula para acesso pelo ENEM	
De	Até
A partir do momento da liberação do resultado	01 de fevereiro de 2017, às 20h

3.4.4.2 – O candidato que não obedecer ao prazo estipulado no item 3.4.4.1 será considerado desistente da vaga.

3.4.4.3 - AS VAGAS SERÃO PREENCHIDAS NA MEDIDA EM QUE OS CANDIDATOS APROVADOS EFETUAREM SUAS MATRÍCULAS, NO LIMITE DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTO NESTE EDITAL.

3.4.4.4 - APÓS O PREENCHIMENTO DAS VAGAS, MESMO SE POR OUTRAS MODALIDADES DE INGRESSO, O CURSO DEIXA DE SER OFERECIDO.

3.4.4.5 - Nesse caso, se ainda houver candidatos inscritos, a taxa de inscrição será devolvida.

3.4.4.6 – As vagas não utilizadas por essa forma de acesso, no limite da data de matrícula, serão incorporadas às outras modalidades.

4 – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA MATRÍCULA

4.1 – Para matrícula, o candidato deverá comparecer à secretaria de sua unidade, com a documentação descrita no item 4.2, assinar o requerimento de matrícula, o contrato de prestação de serviços educacionais e efetuar o pagamento da matrícula.

4.2 – Documentos necessários:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia autenticada);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia);
- Cédula de Identidade (uma cópia);
- CPF (uma cópia);
- Título Eleitoral e comprovante da última votação (uma cópia);
- Comprovante de Regularidade da Situação Militar, atualizado, se do sexo masculino e maior de 18 anos (uma cópia);
- Fotografia de 3x4cm, recente e de frente (duas);
- Comprovante de residência atual (ex.: conta de luz, água, telefone, etc. Obs. contas emitidas no prazo máximo de 60 dias).

4.3 - CANDIDATO(A) MENOR DE 18 ANOS: se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos, seu responsável legal deverá comparecer no ato da matrícula para assinar o Requerimento de Matrícula, munido de Cédula de Identidade e CPF.

4.4 – A matrícula na modalidade de acesso prova online será regida pelo disposto no item 3.1.7.

4.5 – O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto do Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Edital.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.

5.2 - A UninCor se reserva ao direito de não iniciar turmas com menos de 25 alunos matriculados. Nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso com vagas remanescentes ou pela devolução da parcela paga. Não cabe ao candidato nenhum recurso ou reclamação.

5.3 - A taxa de inscrição no Processo Seletivo não será devolvida, à exceção do disposto nos itens 3.1.5.3.1, 3.2.5.3.1, 3.2.5.3.2 e 3.4.4.5.

5.4 - O candidato com necessidades especiais deverá especificá-las no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição e os candidatos que farão a Prova em Braille deverão levar, no dia da aplicação, máquina reglete ou punção para realização da Prova.

5.5 – Em caso de empate:

5.5.1 – Na modalidade de acesso via ENEM: será classificado o candidato que obteve maior nota geral.

5.5.2 – Na modalidade de prova tradicional: será classificado o candidato que obteve maior nota na redação e, persistindo o empate, será classificado o candidato que possuir maior idade.

5.6 - Do resultado deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

5.7 - O ingresso pelo Prouni obedece à legislação específica do MEC, no que se refere ao número de vagas e às formas de acesso.

5.8 - O presente edital tem validade exclusiva para o Processo Seletivo 2017/01 podendo ser incorporados a ele, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Universidade, bem como as instruções constantes na ficha de inscrição e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.9 - Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Neste caso, não será feita a devolução de valores efetuados até a data do cancelamento do contrato.

5.10 – As vagas são preenchidas pela ordem de matrícula dos candidatos aprovados nas diferentes modalidades de acesso.

5.11 – Este Edital, de acordo com as orientações da Portaria nº 40, compreende o período de 19/09/2016 a 24/02/2017.

5.12 – A UninCor se reserva o direito de realizar outro processo seletivo específico para descontos nas mensalidades, em data a ser estabelecida posteriormente pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, mediante termo aditivo a este Edital.

5.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da UninCor.

Três Corações, 08 de setembro de 2016

Prof. Túlio Marcos Romano
Presidente da COPEPS

Profa. Gleicione Aparecida Dias Bagne de Souza
Reitora da UninCor

ADITAMENTO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2017/01

Pelo presente instrumento, fica aditado o Edital do Processo Seletivo 2017/01 – UninCor – Cursos de Graduação, para alterar datas do período de inscrição apenas para ingresso pela modalidade ENEM. A Reitora da Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações – UninCor, Professora Gleicione Aparecida Dias Bagne de Souza, faz saber aos interessados que, de acordo com o artigo 44, inciso II, da Lei n.º 9.394/96 (LDB), estão prorrogadas as inscrições ao Processo Seletivo 2017/01 – Aditivo, APENAS NA MODALIDADE INGRESSO PELO ENEM, para preenchimento de vagas remanescentes dos Cursos de Graduação, presencial e a distância, no campus Três Corações, e nas unidades de Belo Horizonte, Betim, Caxambu e Pará de Minas, conforme quadro abaixo:

1 – DAS VAGAS E DOS CURSOS OFERECIDOS

1.1 – Campus Três Corações – Cursos a Distância

Curso	Grau	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Anuais autorizadas	Vagas Ofertadas
			Documento	Publicação		
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	10 semestres	Resolução Consuni 16 26/08/2015	26/08/2015	250	244
Música	Licenciatura	8 semestres	Resolução Consuni 004 02/06/2006	02/06/2006	250	235

1.1.1 – Nos cursos oferecidos na modalidade a distância haverá momentos presenciais de acordo com a necessidade pedagógica de cada curso, além de atividades relativas aos Estágios e Atividades Acadêmicas Complementares de Curso - AACC, conforme legislação vigente.

1.2 – Campus Três Corações – Cursos Presenciais

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Anuais autorizadas	Vagas Ofertadas
				Documento	Publicação		
Administração	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 378 27/05/2015	28/05/2015	100	78
Agronomia	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 283 22/07/2011	25/07/2011	40	09
Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 567 30/09/2014	01/10/2014	60	44
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 707 18/12/2013	19/12/2013	60	42
Estética e Cosmética	Tecnólogo	Noturno (*)	6 semestres	Decreto Estadual 06/03/2008	07/03/2008	50	28
Educação Física	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 429 29/07/2014	31/07/2014	50	13
Enfermagem	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Decreto Estadual 24/03/2006	25/03/2006	100	75
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 286 21/12/2012	27/12/2012	40	26
Farmácia	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 283 22/07/2011	25/07/2011	40	25
Medicina Veterinária	Bacharelado	Diurno	10 semestres	Portaria MEC 522 25/02/2011	28/02/2011	40	18
Nutrição	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Decreto Estadual 43.316 08/05/2003	09/05/2003	60	37
Pedagogia	Licenciatura	Noturno (*)	8 semestres	Decreto Estadual 17/12/2003	18/12/2003	40	19
Psicologia	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 567 30/09/2014	01/10/2014	60	28

(*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidas no turno diurno.

1.2.1 – Os cursos acima relacionados funcionarão no *campus* da UninCor em Três Corações, situado à Avenida Castelo Branco, 82, Bairro Chácara das Rosas, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

1.3 – Unidade Belo Horizonte – Cursos Presenciais

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Anuais autorizadas	Vagas Ofertadas
				Documento	Publicação		
Enfermagem	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 411 11/10/2011	14/10/2011	100	100
Odontologia	Bacharelado	Diurno	8 semestres	Decreto Estadual 22/06/2007	23/06/2007	100	70

(*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidas no turno diurno.

1.3.1 – Os cursos acima relacionados funcionarão na unidade da UninCor em Belo Horizonte, situada à Rua Juiz da Costa Val, 161, Bairro São Lucas, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

1.4 – Unidade Betim – Cursos Presenciais

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Anuais autorizadas	Vagas Ofertadas
				Documento	Publicação		
Administração	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 474 22/11/2011	24/11/2011	100	88
Gestão da Produção Industrial	Tecnólogo	Noturno (*)	6 semestres	Portaria MEC 286 21/12/2012	27/12/2012	100	85
Logística	Tecnólogo	Noturno (*)	4 semestres	Portaria MEC 541 24/10/2013	25/10/2013	100	75

(*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidas no turno diurno.

1.4.1 – Os cursos acima relacionados funcionarão na unidade da UninCor em Betim, situada à Rua Santa Cruz, 750 – Centro, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

1.5 – Unidade Caxambu – Curso Presencial

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Anuais autorizadas	Vagas Ofertadas
				Documento	Publicação		
Direito	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Decreto Estadual 43.504 – 05/08/2003	06/08/2003	60	33

(*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidas no turno diurno.

1.5.1 – O curso acima relacionado funcionará na unidade da UninCor em Caxambu, situada à Rua Dr Viotti, 134 - Centro, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

1.6 – Unidade Pará de Minas – Cursos Presenciais

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Anuais autorizadas	Vagas Ofertadas
				Documento	Publicação		
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Resolução CONSUNI 28/10/2005	28/10/2005	50	35
Educação Física	Licenciatura	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 316 27/12/2012	31/12/2012	50	31
Enfermagem	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Decreto Estadual 24/03/2006	25/03/2006	50	37

(*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidas no turno diurno.

1.6.1 – Os cursos acima relacionados funcionarão na unidade da UninCor em Pará de Minas, situada à Rua José Bahia Capanema, s/n - João Paulo II, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

OBSERVAÇÃO – As aulas serão ministradas, regularmente, nas Unidades da Universidade citadas anteriormente ou em locais por ela indicados, podendo, no decorrer dos semestres, haver mudanças de *campus*/unidade, sem que isso acarrete qualquer ônus e/ou multa à UninCor, que, entretanto, deverá comunicar ao acadêmico a alteração do local, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2 – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1 – Formas de Inscrição

2.1.1 – Pela Internet

Através do endereço eletrônico <http://www.unincor.br> ou <http://integrador.unincor.br>

2.1.2 – Nas secretarias do *Campus* e Unidades da UninCor

Cidades/Endereços	Dias	Horários
Belo Horizonte - UninCor Rua Juiz da Costa Val, 161 – São Lucas Telefone:(31) 3225-8942	de segunda a sexta-feira	das 9 às 19 horas
Betim - UninCor Rua Santa Cruz, 750 - Centro Telefone: (31) 3597-4215	de segunda a sexta-feira	das 14 às 20 horas
Caxambu - UninCor Rua Dr. Viotti, 134 – Centro Telefone: (35) 3341-2328	de segunda a sexta-feira	Das 14 às 18 horas
Pará de Minas - UninCor Rua José Bahia Capanema, s/n - João Paulo II Telefone: (37) 3232-2089 ou 3237-1214	de segunda a sexta-feira	das 14 às 20 horas
Três Corações - UninCor Av. Castelo Branco, 82 - Bairro Chácara das Rosas Telefone:(35) 3239-1000	de segunda a sexta-feira	das 9 às 20 horas

2.2 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 30,00, especificamente para o ingresso pelo Enem.

2.3 - Só poderá concorrer às vagas definidas no item 1 o candidato que tiver concluído ou estiver em fase final de conclusão da 3º ano do Ensino Médio, ou equivalente.

2.4 – A inscrição deverá ser feita pelo candidato, que se responsabilizará pelo preenchimento do requerimento, bem como das informações prestadas. Uma vez efetivada a inscrição, qualquer dado só poderá ser alterado até o último dia de inscrição, mediante requerimento de próprio punho e envio para a Secretaria do Processo Seletivo pelo fone (35) 3239-1000 ou e-mail, para o endereço vestibular@unincor.edu.br, para aprovação da COPEPS.

2.5 - O candidato que efetuar a inscrição pela Internet deverá:

2.5.1 - Acessar a página <http://www.unincor.br> ou <http://integrador.unincor.br>, realizar seu cadastro e acessar a área do candidato com o CPF e a senha definida no próprio cadastro, escolher a opção “Processo Seletivo 2017.1”, escolher a modalidade e o curso desejado.

2.5.2 – Realizar a impressão do comprovante de inscrição e do boleto bancário.

2.5.3 - Providenciar o pagamento da taxa de inscrição, na rede bancária, até a data de vencimento indicada no boleto.

2.6 - A inscrição só será efetivada após a quitação da Taxa de Inscrição, respeitando os valores e o prazo determinado.

2.7 - Se o boleto não for pago até o vencimento, o candidato pode acessar o sistema, clicar novamente na opção de impressão do boleto e uma nova via com vencimento atualizado será gerada, respeitando o prazo máximo de inscrição.

2.8 - A inscrição do candidato implicará na plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

3 – DAS FORMAS DE INGRESSO

3.1 – DO ACESSO PELO ENEM

3.1.1 – A modalidade de ingresso via ENEM se aplica a todos os cursos de graduação, presencial ou a distância. NÃO SÃO OFERECIDAS BOLSAS DE ESTUDO PARA A MODALIDADE DE INGRESSO VIA ENEM.

3.1.1.1 – A modalidade de acesso via ENEM contemplará os candidatos que quiserem utilizar sua nota de um dos 3 últimos exames aplicados do ENEM.

3.1.1.2 – O candidato deverá informar o ano de realização do ENEM e a nota obtida na redação, que será validada automaticamente pelo sistema.

3.1.2 – Período de inscrição:

Período de inscrições	
De	Até
19 de setembro de 2016, às 14h	24 de fevereiro de 2017, às 20h

3.1.3 – DO RESULTADO

3.1.3.1 - O resultado estará disponível no sistema em até 48 horas úteis após o pagamento da taxa de inscrição.

3.1.3.2 – Será considerado classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% da nota da redação do ENEM.

3.1.3.3 - O processo seletivo tem caráter classificatório. São oferecidos, no máximo 10% das vagas disponíveis em cada curso para ingresso pelo ENEM e, os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos.

3.1.3.4 – As vagas não utilizadas por essa forma de acesso, no limite da data de matrícula, serão incorporadas às outras modalidades.

3.1.4 - MATRÍCULAS

3.1.4.1 - Após a divulgação do resultado, o candidato deve efetivar sua matrícula perante a Secretaria da sua unidade, observando o limite estabelecido no quadro:

Prazo para matrícula para acesso pelo ENEM	
De	Até
A partir do momento da liberação do resultado	03 de março de 2017, às 20h

3.1.4.2 – O candidato que não obedecer ao prazo estipulado no item 3.4.4.1 será considerado desistente da vaga.

3.1.4.3 - AS VAGAS SERÃO PREENCHIDAS NA MEDIDA EM QUE OS CANDIDATOS APROVADOS EFETUAREM SUAS MATRÍCULAS, NO LIMITE DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTO NESTE EDITAL.

3.1.4.4 - APÓS O PREENCHIMENTO DAS VAGAS, MESMO SE POR OUTRAS MODALIDADES DE INGRESSO, O CURSO DEIXA DE SER OFERECIDO.

3.1.4.5 - Nesse caso, se ainda houver candidatos inscritos, a taxa de inscrição será devolvida.

3.1.4.6 – As vagas não utilizadas por essa forma de acesso, no limite da data de matrícula, serão incorporadas às outras modalidades.

4 – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA MATRÍCULA

4.1 – Para matrícula, o candidato deverá comparecer à secretaria de sua unidade, com a documentação descrita no item 4.2, assinar o requerimento de matrícula, o contrato de prestação de serviços educacionais e efetuar o pagamento da matrícula.

4.2 – Documentos necessários:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia autenticada);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia);
- Cédula de Identidade (uma cópia);
- CPF (uma cópia);
- Título Eleitoral e comprovante da última votação (uma cópia);
- Comprovante de Regularidade da Situação Militar, atualizado, se do sexo masculino e maior de 18 anos (uma cópia);
- Fotografia de 3x4cm, recente e de frente (duas);
- Comprovante de residência atual (ex.: conta de luz, água, telefone, etc. Obs. contas emitidas no prazo máximo de 60 dias).

4.3 - CANDIDATO(A) MENOR DE 18 ANOS: se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos, seu responsável legal deverá comparecer no ato da matrícula para assinar o Requerimento de Matrícula, munido de Cédula de Identidade e CPF.

4.4 – A matrícula na modalidade de acesso prova online será regida pelo disposto no item 3.1.7.

4.5 – O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto do Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Edital.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.

5.2 - A UninCor se reserva ao direito de não iniciar turmas com menos de 25 alunos matriculados. Nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso com vagas remanescentes ou pela devolução da parcela paga. Não cabe ao candidato nenhum recurso ou reclamação.

5.3 - O candidato com necessidades especiais deverá especificá-las no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição e os candidatos que farão a Prova em Braille deverão levar, no dia da aplicação, máquina reglete ou punção para realização da Prova.

5.4 – Em caso de empate, na modalidade de acesso via ENEM: será classificado o candidato que obteve maior nota geral.

5.5 - Do resultado deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

5.6 - O ingresso pelo Prouni obedece à legislação específica do MEC, no que se refere ao número de vagas e às formas de acesso.

5.7 - Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Neste caso, não será feita a devolução de valores efetuados até a data do cancelamento do contrato.

5.8 – As vagas são preenchidas pela ordem de matrícula dos candidatos aprovados nas diferentes modalidades de acesso.

5.9 – Este Edital, de acordo com as orientações da Portaria nº 40, compreende o período de 19/09/2016 a 24/02/2017.

5.10 – A UninCor se reserva o direito de realizar outro processo seletivo específico para descontos nas mensalidades, em data a ser estabelecida posteriormente pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, mediante termo aditivo a este Edital.

5.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da UninCor.

Três Corações, 06 de fevereiro de 2016



Prof. Túlio Marcos Romano
Presidente da COPEPS



Profa. Gleicione Aparecida Dias Bagne de Souza
Reitora da UninCor

**ADITAMENTO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2017/01
UNIDADES BETIM E PARÁ DE MINAS**

Pelo presente instrumento, fica aditado o Edital do Processo Seletivo 2017/01-UninCor - Cursos de Graduação, para alterar datas do período de inscrição, vagas e cursos oferecidos das Unidades Betim e Pará de Minas da UninCor, apenas para a modalidade prova tradicional. A Reitora da Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações – UninCor, Professora Gleicione Aparecida Dias Bagne de Souza, faz saber aos interessados que, de acordo com o artigo 44, inciso II, da Lei n.º 9.394/96 (LDB), estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2017/01 – Aditivo Betim e Pará de Minas, para preenchimento de vagas remanescentes dos Cursos de Graduação, na modalidade PRESENCIAL, nas Unidades de Betim e Pará de Minas, conforme quadro abaixo:

1 – DAS VAGAS E DOS CURSOS OFERECIDOS

1.1 – Unidade Betim – Cursos Presenciais

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Anuais autorizadas	Vagas Ofertadas
				Documento	Publicação		
Administração	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 474 22/11/2011	24/11/2011	100	100
Enfermagem	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 411 11/10/2011	14/10/2011	59	59
Gestão da Produção Industrial	Tecnólogo	Noturno (*)	6 semestres	Portaria MEC 286 21/12/2012	27/12/2012	100	100
Logística	Tecnólogo	Noturno (*)	4 semestres	Portaria MEC 541 24/10/2013	25/10/2013	100	100

(*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidas no turno diurno.

1.1.1 – Os cursos acima relacionados funcionarão na unidade da UninCor em Betim, situada à Rua Prof Oswaldo Franco, 90 – 10º Andar - Centro, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

1.2 – Unidade Pará de Minas – Cursos Presenciais

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Anuais autorizadas	Vagas Ofertadas
				Documento	Publicação		
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Resolução CONSUNI 28/10/2005	28/10/2005	50	50
Educação Física	Licenciatura	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 316 27/12/2012	31/12/2012	50	50
Enfermagem	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Decreto Estadual 24/03/2006	25/03/2006	50	50

(*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidas no turno diurno.

1.2.1 – Os cursos acima relacionados funcionarão na unidade da UninCor em Pará de Minas, situada à Rua José Bahia Capanema, s/n - João Paulo II, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

OBSERVAÇÃO – As aulas serão ministradas, regularmente, nas Unidades da Universidade citadas anteriormente ou em locais por ela indicados, podendo, no decorrer dos semestres, haver mudanças de *campus*/unidade, sem que isso acarrete qualquer ônus e/ou multa à UninCor, que, entretanto, deverá comunicar ao acadêmico a alteração do local, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2 – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1 – Formas de Inscrição

2.1.1 – Pela Internet

Através do endereço eletrônico <http://www.unincor.br> ou <http://integrador.unincor.br>

2.1.2 – Nas secretarias do *Campus* e Unidades da UninCor

Cidades/Endereços	Dias	Horários
Belo Horizonte - UninCor Rua Juiz da Costa Val, 161 – São Lucas Telefone:(31) 3296-3296	de segunda a sexta-feira	das 9 às 19 horas
Betim - UninCor Rua Prof Oswaldo Franco, 90 – 10º Andar - Centro Telefone: (31) 3597-4215	de segunda a sexta-feira	das 14 às 20 horas
Caxambu - UninCor Rua Dr. Viotti, 134 – Centro Telefone: (35) 3341 - 2328	de segunda a sexta-feira	das 9 às 20 horas
Pará de Minas - UninCor Rua José Bahia Capanema, s/n - João Paulo II Telefone: (37) 3232.2089 ou 3237.1214	de segunda a sexta-feira	das 14 às 20 horas
Três Corações - UninCor Av. Castelo Branco, 82 - Bairro Chácara das Rosas Telefone:(35) 3239-1000	de segunda a sexta-feira	das 9 às 20 horas

2.2 – Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 - Só poderá concorrer às vagas definidas no item 1 o candidato que tiver concluído ou estiver em fase final de conclusão da 3º ano do Ensino Médio, ou equivalente.

2.4 – A inscrição deverá ser feita pelo candidato, o qual se responsabilizará pelo preenchimento do requerimento, bem como das informações prestadas. Uma vez efetivada a inscrição, qualquer dado só poderá ser alterado até o último dia de inscrição, mediante requerimento de próprio punho e envio para a Secretaria do Processo Seletivo pelo fone (35) 3239-1000 ou e-mail, para o endereço vestibular@unincor.edu.br, para aprovação da COPEPS.

2.5 - O candidato que efetuar a inscrição pela Internet deverá:

2.5.1 - Acessar a página <http://www.unincor.br> ou <http://integrador.unincor.br>, realizar seu cadastro e acessar a área do candidato com o CPF e a senha definida no próprio cadastro, escolher a opção “Processo Seletivo 2016.1 – Aditivo Betim”, e escolher o curso desejado.

2.5.2 – Realizar a impressão do comprovante de inscrição.

2.6 - A inscrição do candidato implicará na plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

3 – DAS FORMAS DE INGRESSO

3.1 – DA PROVA TRADICIONAL

3.1.1 – A modalidade de ingresso via prova tradicional se aplica a todos os cursos de graduação oferecidos.

3.1.2 – Período de inscrição:

Período de inscrições	
De	Até
09 de janeiro de 2017, às 14h	08 de fevereiro de 2017, às 20h

3.1.3 - DA SELEÇÃO

3.1.3.1 - A Prova Tradicional é composta de uma prova objetiva de 30 questões de múltipla escolha e uma redação, que visa aferir o domínio da habilidade de expressão escrita em seus diversos aspectos e consiste em uma interpretação de texto ou dissertação e terá caráter classificatório e eliminatório. A prova tradicional será constituída de:

Prova Tradicional		
Áreas do Conhecimento	Quantidade de questões	Pontuação
Linguagem, códigos e suas tecnologias	6	12,0
Matemática e suas tecnologias	4	8,0
Ciências da Natureza e suas tecnologias	12	24,0
Ciências Humanas e suas tecnologias	8	16,0
Redação	1	40,0
Total		100,00

3.1.4 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1.4.1 - A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e o candidato deverá permanecer no local por, pelo menos, 90 (noventa) minutos.

3.1.4.2 – O gabarito será liberado a partir do horário de encerramento da prova.

3.1.4.3 – Data, horário e local de aplicação da prova tradicional:

Data e local de aplicação da prova tradicional	
11 de fevereiro de 2017, das 14h às 17h	
Betim	Rua Prof Oswaldo Franco, 90 – 10º Andar Centro
Pará de Minas	Rua José Bahia Capanema, s/n João Paulo II

3.1.4.4 - O candidato deverá apresentar-se às provas munido de documento oficial e original de identidade com foto, comprovante de inscrição, lápis, borracha, caneta esferográfica (azul ou preta), escrita ponta grossa.

3.1.4.5 - Durante a realização das provas não será permitida a utilização de bonés, relógios, telefones celulares, bips, calculadoras, pagers ou qualquer outro aparelho de comunicação.

3.1.4.6 - Durante a realização das provas, a UninCor poderá adotar procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura e das impressões digitais de cada um. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. A UninCor se reserva o direito de utilizar outros procedimentos para garantir a segurança do Processo Seletivo.

3.1.4.7 - O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do início das provas. Os portões serão fechados no horário de início da prova, e não será permitida a entrada de retardatários.

3.1.4.8 - O cartão de respostas somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica preta ou azul. O preenchimento do cartão é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a sua substituição.

3.1.4.9 - Em nenhuma hipótese, a UninCor autorizará a aplicação de provas em horários diferentes dos designados pela Comissão Permanente do Processo Seletivo e constantes deste Edital.

3.1.5 - DO RESULTADO

3.1.5.1 - O processo seletivo tem caráter classificatório. No limite das vagas oferecidas em cada curso, os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.

3.1.5.1.1 - Estarão classificados no processo seletivo, os candidatos que fizeram a prova tradicional e que não sejam desclassificados por nenhuma das situações constantes no item 3.1.6.1.

3.1.5.2 - As vagas serão preenchidas na medida em que os candidatos aprovados efetuarem suas matrículas, no limite do número de vagas previstas neste edital.

3.1.6 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO.

3.1.6.1 - Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- 3.1.6.1.1 - não comparecer à prova;
- 3.1.6.1.2 - usar de meios fraudulentos na inscrição, na documentação apresentada e/ou quando da realização das provas;
- 3.1.6.1.3 - utilizar-se de plágio no texto da redação;
- 3.1.6.1.4 – deixar em branco ou obter nota inferior a 40% (quarenta por cento) na redação.;
- 3.1.6.1.5 – obter nota inferior a 40% (quarenta por cento) nas questões objetivas.

3.1.7 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULAS

3.1.7.1 - O resultado da prova tradicional realizada pelo candidato estará disponível no sistema a partir do dia **13 de fevereiro de 2017, às 18h**.

3.1.7.2 - Após divulgação do resultado, o candidato deve efetivar sua matrícula perante a Secretaria da unidade Betim, observando o limite estabelecido no quadro:

Prazo para matrícula para prova tradicional	
De	Até
A partir do momento da liberação do resultado	17 de fevereiro de 2017, às 20h

3.1.7.3 – O candidato que não obedecer ao prazo estipulado no item 3.1.7.2 será considerado desistente da vaga.

4 – MATRÍCULA

4.1 – Para matrícula, o candidato deverá comparecer à secretaria da unidade Betim, com a documentação descrita no item 4.2, assinar o requerimento de matrícula, o contrato de prestação de serviços educacionais e efetuar o pagamento da matrícula.

4.2 – Documentos necessários:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia autenticada);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia);
- Cédula de Identidade (uma cópia);
- CPF (uma cópia);
- Título Eleitoral e comprovante da última votação (uma cópia);
- Comprovante de Regularidade da Situação Militar, atualizado, se do sexo masculino e maior de 18 anos (uma cópia);
- Fotografia de 3x4cm, recente e de frente (duas);
- Comprovante de residência atual (ex.: conta de luz, água, telefone, etc. Obs. contas emitidas no prazo máximo de 60 dias).

4.3 - CANDIDATO(A) MENOR DE 18 ANOS: se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos, seu responsável legal deverá comparecer no ato da matrícula para assinar o Requerimento de Matrícula, munido de Cédula de Identidade e CPF.

4.4 – O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto do Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Edital.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.

5.2 - A UninCor se reserva ao direito de não iniciar turmas com menos de 25 alunos matriculados. Nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso com vagas remanescentes ou pela devolução da parcela paga. Não cabe ao candidato nenhum recurso ou reclamação.

5.3 - O candidato com necessidades especiais deverá especificá-las no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição e os candidatos que farão a Prova em Braille deverão levar, no dia da aplicação, máquina reglete ou punção para realização da Prova.

5.4 – Em caso de empate:

5.4.1 – Na modalidade de prova tradicional: será classificado o candidato que obteve maior nota na redação e, persistindo o empate, será classificado o candidato que possuir maior idade.

5.5 - Do resultado deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

5.6 - O presente Aditamento de Edital tem validade exclusiva para o Processo Seletivo 2017/01 – Unidades Betim e Pará de Minas, podendo ser incorporados a ele, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Universidade, bem como as instruções constantes na ficha de inscrição e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.7 - Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Neste caso, não será feita a devolução de valores efetuados até a data do cancelamento do contrato.

5.8 – As vagas são preenchidas pela ordem de matrícula dos candidatos aprovados.

5.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da UninCor.

Três Corações, 06 de janeiro de 2017



Prof. Túlio Marcos Romano
Presidente da COPEPS



Profa. Gleicione Aparecida Dias Bagne de Souza
Reitora da UninCor